

PROPOSTA DE LEI N.º 309/XII/4ª (GOV) – Aprova o novo Estatuto da Ordem dos Advogados, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Artigo 10.º

(...)

1 – (...).

2 – Não é admitida a reeleição de titulares dos órgãos da Ordem para um terceiro mandato consecutivo, para as mesmas funções.

3 – (...).

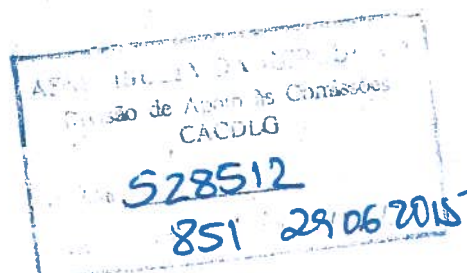
4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

7 – (...).

8 – (...).





GRUPO PARLAMENTAR



Palácio de São Bento, 29 de junho de 2015

Os Deputados do PSD e do CDS-PP,